



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° / 2014.

Prorroga o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa visando à execução de serviços médico-hospitalares, urgências e emergência e ambulatoriais de ortopedia.



Protocolo: 0002397/2014
29/08/2014 - 16:53:03

PLO Projeto de Lei Ordinária 132/2014

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: PRORROGA O PRAZO DO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SANTA CASA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA.

Dr. **Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, visando a execução de serviços médico-hospitalares, urgências e emergências e ambulatoriais de ortopedia - Convênio nº 138/2007, até o dia 21 de setembro de 2014.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* destina-se aos procedimentos necessários para celebração de novo convênio visando à execução dos serviços previstos na Lei nº 4.701, de 09 de outubro de 2007.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 091 / 2014

Prorroga o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa visando à execução de serviços médico-hospitalares, urgências e emergência e ambulatoriais de ortopedia.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em apartado que *prorroga o prazo do convênio celebrado com a Santa Casa visando à execução de serviços médico-hospitalares, urgências e emergência e ambulatoriais de ortopedia.*

A Lei nº autorizou a prorrogação do convênio celebrado entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba – Convênio nº 138/2007 – até o dia 1º de setembro de 2014, visando a conclusão do processo para celebração de novo convênio.

Ocorre que o convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba será desmembrado em dois objetos, em instrumentos distintos, sendo:

1- serviços hospitalares ambulatoriais e de internação de média e alta complexidade, conforme classificação na tabela de procedimentos e medicamentos e O.P.M (Ortese, Prótese e Materiais) do Sistema Único de Saúde – SUS;

2- serviços de urgência/emergência no Pronto Socorro Municipal e Pronto Atendimento Infantil 24 (vinte e quatro) horas por 07 (sete) dias por semana, oferecendo todos os recursos necessários dentro de sua complexidade e capacidade instalada, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Sistema Regulador do gestor municipal.

Para a celebração dos convênios o Município está propondo dois projetos de leis encaminhados a esse Legislativo, mensagens nº 88/14 e 89/14.

Assim, para que não haja prejuízo na continuidade dos serviços, em razão do vencimento do convênio, propomos a prorrogação até 21/09/2014 para que se possa finalizar o procedimento e formalizar os instrumentos.

Para conclusão este Executivo encaminhou projeto de lei para autorizar a celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, Senhor Presidente, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor tempo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de agosto de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/